



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 26.113 de 02 de junho de 2015

DECRETO Nº 26.111 de 02 de junho de 2015

Convoca a IV Conferência Territorial dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Territorial dos Direitos da Pessoa Idosa, envolvendo Municípios do Território de Identidade Metropolitana do Salvador, a realizar-se nos dias 08 e 09 de junho de 2015, na cidade do Salvador, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza através da Coordenadoria de Programas Assistenciais.

Art. 2º A IV Conferência Territorial dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com a Conferência Nacional, terá como tema: "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de todas as Idades", com os seguintes eixos temáticos:

I - GESTÃO (Programas, projetos, ações e serviços);

II - FINANCIAMENTO (Fundos da Pessoa Idosa e Orçamento Público);

III - PARTICIPAÇÃO (Política e de Controle Social).

Art. 3º A IV Conferência Territorial dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador de Programas Assistenciais.

Art. 4º A Comissão Organizadora, da IV Conferência Territorial dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser designada por ato da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, será composta por:

I - 02 (dois) representantes da Coordenadoria de Programas Assistenciais, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza;

II - 04 (quatro) representantes do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

III - Representantes dos Municípios que compõem Território de Identidade Metropolitana do Salvador.

Art. 5º O Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, expedirá, mediante Portaria, o regulamento da IV Conferência Territorial dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. O regulamento de que trata este artigo disporá sobre a organização e funcionamento da IV Conferência Territorial dos Direitos da Pessoa Idosa, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

DECRETO Nº 26.112 de 02 de junho de 2015

Altera o art. 1º, do Decreto nº 25.874 de 13 de março de 2015, que Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o art. 5º da Lei nº. 5.845/2000 e o Decreto nº. 25.383/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 25.874 de 13 de março de 2015, que Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde a se realizar nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2015, em Salvador - Bahia, com o tema: 'Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das Pessoas.'" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Altera os valores das Diárias dos agentes públicos da Prefeitura Municipal do Salvador, previstos no Decreto nº 21.876/2011 que regulamenta a Autorização de Viagens e Passagens e a Concessão de Diárias aos agentes públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, da Lei Complementar nº 033/2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os valores das diárias dos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Salvador para atender as despesas com deslocamentos no âmbito do território do Estado da Bahia e para outros Estados, previstos no art. 4º do Decreto 21.876/2011, que passam a vigorar conforme tabela abaixo.

Classes	Agentes Públicos	No Estado (R\$)	Fora do Estado (R\$)
I	Prefeito e Vice-Prefeito.	168,00	336,00
II	Secretários Municipais e Procurador Geral do Município.	151,00	302,00
III	Presidente ou Superintendente de Autarquias e Fundações, Presidente de Empresas Estatais Dependentes, Subprocurador Geral, Subsecretário Municipal e ocupante de Cargos em Comissão, Grau 58.	129,00	240,00
IV	Ocupantes de cargos em Comissão, grau 57, 56 e 55.	116,00	231,00
V	Ocupantes de cargos em Comissão dos demais graus e ocupantes de Cargo que exija nível universitário.	105,00	209,00
VI	Demais Servidores Públicos.	98,00	196,00

Parágrafo único. Ficam inalterados os valores das diárias para o Prefeito e o Vice Prefeito, fixados no Decreto nº 21.876, de 04 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 02 de junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003, DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo, nomeado no Decreto s/nº de 08/04/2014, publicado no DOM nº 6.073 de 09/04/2014, por não ter comparecido no prazo previsto no Artigo 17 da Lei Complementar nº 01.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA KELLY SANTOS PINHEIRO	0955909945	32

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1231/2015-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/03/2015, a servidora **ENIR ALKIMIM DE OLIVEIRA**, matrícula 877882, do cargo de Coordenador Pedagógico II, Nível II, Referência C, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de junho de 2015.